



RESOLUÇÃO nº. 008 de 27 de Agosto de 2015.

Acrescenta o art. 1º-B na Resolução nº. 002 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o programa de concessão de bolsas da Fundação Carlos Gomes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 20.08.2015, e em conformidade com os autos do Processo nº. 2015/350784, promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Resolução nº. 002 de 13 de janeiro de 2012 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

Art. 1º-B. Será concedida bolsa de manutenção para professor visitante de orientação artística e preparação vocal do Estúdio Ópera, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), devendo o candidato preencher os seguintes requisitos, além daqueles previstos no art. 33 do Regimento Interno da Fundação Carlos Gomes:

- a) Possuir, no mínimo, título de Mestre na área musical;
- b) Possuir experiência comprovada na montagem de espetáculos operísticos, além de conhecimentos da dicção linguística nos principais idiomas relacionados ao gênero operístico, como italiano, alemão, francês e inglês;
- c) Reconhecida atuação em educação musical na formação de grupos vocais e regência de coral.

Art. 2º. Esta Resolução entra vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 27 de Agosto de 2015.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Presidente do Conselho Diretor